# **DECRETO N° 031/2022 – GAB/PREF de 25 de outubro de 2022.**

# **DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Araruna-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 41, Inc. V da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Dia do Servidor Público comemorado em 28 de outubro de 2022;

Considerando, ainda, o feriado nacional de Finados em 02 de novembro de 2022,

 **DECRETA:**

 **Art. 1º** – Fica transferido excepcionalmente neste ano, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, para o dia 03 de novembro, ficando ainda, facultado o expediente do dia 04 de novembro do corrente ano nas repartições públicas municipais.

**Parágrafo único –** A fim de não causar prejuízo aos usuários dos serviços disponibilizados e em razão do ponto facultativo do dia 04 de novembro, o expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal no dia 01 de novembro de 2022, será no seguinte horário: das 08h às 12h e das 14h às 18h.

**Art. 2º –** O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos da Administração Pública Municipal, que por sua natureza tenham necessidade de funcionamento ininterrupto (serviços essenciais).

 **Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

 **Publique-se.**

****

**Vital da Costa Araújo**

Prefeito Constitucional